



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o art. 2º do Decreto nº. 89, de 03 de novembro de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Álvaro Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro e;

Considerando os últimos acontecimentos com a falta de energia elétrica na sede da Prefeitura de Valença;

Considerando que devido à falta de energia elétrica, a Prefeitura não realizou suas atividades no dia 23/11, o que, gerou um atraso nos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº. 89, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para os servidores públicos do grupo de matrícula que recai no mês de novembro, a metade do 13º salário será paga até 29 de novembro de 2016.”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito